

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 001/2005
DESCRIPTO LEGISLATIVO

Autor LUDA DILMFORA				
			777 THE RATE OF THE STATE OF TH	
Assunto <u>" DEGLIEFO TONFO</u>	PACCLIAPI	TO L DA OUTR	as prometerotas.	il
		****		
			······································	····
	Apresentado	o em <u>26</u> de	Takeiro	_de_ <u>2005</u> _
•		emde_		de
	Aprovado	em <u>25 de</u>	Janeiro	de <u>Joos</u>
Extraído o autógrafo em 26 de 50	orien,	de 20	<u>05</u>	
Subiu a Sanção sob protocolo emde	ð <u></u> .	de	pelo oficio n.º	
Sancionado emde		de		
Promulgado emde	***************************************	de		
Veto Parcial emde				
" Total emde				
Arquivado emde				
Resolução n.º				_
Publicado em 2f de Janeiro	(	le 3002 no	1502 Nº 949	
			9	
Secretaria, Jap	peri de			de



### Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri Em 28 / 01 / 2005 Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROTOCOLO

N.°001 L.°05 Fls. 01

**DECRETO LEGISLATIVO** 001 /2005.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO **SEGUINTE** 

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 07 à 11 de Fevereiro, em razão da semana do carnaval.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Janeiro de 2005.

CEZAR DE MELO

VICE-PRESIDENTE

Marcos der silva MARCOS DA SILVA ARRUDA

SECRETÁRIO

MARCELO MENEZES DE LIN

SUPLENTE



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri Mesa Diretora

1	DE JAPURI										
	P	R	0	Ţ	0	C	0	L	0		
,	Em	-1888	<b></b>	/_			/				
	۰		L		P. Steiner v.		Fls			_	

CAMARA MUNICIPAL

**DECRETO LEGISLATIVO** 001 "Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O **SEGUINTE** 

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 07 à 11 de Fevereiro, em razão da semana do carnaval.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Janeiro de 2005.

CEZAR DE MELO

**VICE-PRESIDENTE** 

**SECRETÁRIO** 

Offancelo Ofenezes de Lima MARCELO MENEZES DE LIMA